

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento corresponde à primeira fase do planejamento, reunindo os estudos indispensáveis para a contratação de uma solução que atenda à necessidade descrita futuramente. Buscar, prioritariamente, compreender em profundidade a demanda e avaliar no mercado a alternativa mais eficiente para atendê-la, respeitando as normas regulamentares e os princípios que orientam a Administração Pública.

### 1. DADOS DO PROCESSO

**Área Requisitante: Secretaria de Assistência Social**

**Objeto: inexistência de estrutura decorativa, cenográfica e de apoio técnico adequada no âmbito da Administração Municipal para viabilizar, com organização, segurança e identidade visual apropriada, a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR.**

### 2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação revela-se necessária para suprir a demanda institucional relacionada à organização e realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, considerando que a Administração Pública não dispõe de estrutura própria, materiais decorativos temáticos, equipamentos cenográficos e equipe técnica especializada apta a executar a montagem e ambientação do espaço com o padrão de qualidade, segurança e organização compatíveis com a relevância da data. Trata-se de evento de caráter institucional e social, inserido no calendário municipal, cujo objetivo é promover a valorização da mulher, fortalecer políticas públicas de inclusão e reconhecimento feminino, estimular a participação comunitária e proporcionar momento de integração, reflexão e homenagem às mulheres do Município.

A necessidade da contratação decorre diretamente da insuficiência de meios internos para atendimento da demanda. O Município não possui em seu patrimônio painéis cenográficos, estruturas metálicas ornamentais, arranjos florais permanentes, iluminação decorativa, painéis fotográficos ou demais itens específicos para ambientação temática de eventos. Da mesma forma, não conta com servidores com atribuição técnica voltada à montagem profissional de estruturas decorativas e cenográficas, tampouco dispõe de logística adequada para armazenamento e conservação de materiais dessa natureza, especialmente considerando que se trata de utilização eventual e específica.

O evento requer estrutura organizada e padronizada, incluindo painel frontal de palco com arco dourado e flores permanentes, painel fotográfico com poltrona e arco de balões, toalhas para mesas com capacidade para oito lugares, hall de entrada decorado com estruturas metálicas, tecidos, tapetes e iluminação, arranjos florais permanentes e equipe de apoio para montagem de mesas e cadeiras, conforme orçamento apresentado. Esses elementos são essenciais para assegurar ambientação adequada, identidade visual institucional, organização do espaço e condições apropriadas para realização de palestras, homenagens e registros fotográficos.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação também se mostra necessária para garantir eficiência operacional, pois transfere à empresa especializada a responsabilidade pela execução técnica da montagem e desmontagem, reduzindo riscos de improvisação, atrasos, falhas estruturais ou inadequações estéticas que possam comprometer o evento. A terceirização da estrutura decorativa permite que a Administração concentre esforços nas atividades de planejamento, organização institucional e condução das ações programadas, promovendo melhor alocação dos recursos humanos disponíveis.

Ademais, a realização do evento sem a estrutura adequada comprometeria a imagem institucional do Município, reduziria a qualidade da experiência das participantes e poderia prejudicar o alcance dos objetivos sociais pretendidos, especialmente no que tange à valorização da mulher e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público feminino. A ambientação apropriada contribui para criar ambiente acolhedor, organizado e compatível com a importância simbólica da data, refletindo o compromisso da Administração com ações de promoção social.

Portanto, a necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela ausência de recursos materiais e humanos próprios, pela relevância institucional do evento, pela exigência de estrutura técnica específica e pela busca da solução mais eficiente, econômica e juridicamente adequada para atendimento do interesse público municipal, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, administrativos, operacionais e legais indispensáveis para assegurar a adequada execução do objeto, garantindo que a empresa contratada possua capacidade efetiva para fornecer, montar e desmontar as estruturas decorativas e prestar os serviços necessários à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Inicialmente, a empresa a ser contratada deverá estar regularmente constituída sob a forma jurídica admitida em lei, possuir objeto social compatível com a atividade de locação, montagem e execução de decoração e ambientação de eventos, bem como manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual. A comprovação da habilitação jurídica, da regularidade fiscal e da qualificação econômico-financeira deverá atender às exigências previstas no instrumento convocatório, observando-se o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração de capacidade para assumir obrigações contratuais sem comprometer a execução do objeto.

No que se refere à qualificação técnica, a empresa deverá comprovar experiência compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a execução anterior de serviços semelhantes, tais como montagem de painéis cenográficos, estruturas decorativas, ambientação de palco, instalação de iluminação decorativa e organização de espaços para eventos institucionais. Tal requisito visa assegurar que a futura contratada detenha expertise operacional suficiente para garantir qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

A contratada deverá fornecer integralmente os itens que compõem a solução definida pela Administração, quais sejam: 01 Painel frente do palco 3,00 de altura com arco dourado, com flores permanentes de cores variadas com fundo preto e velas e luzes, e mesa para palestrante; 02 Painel de fotos com poltrona e arco de balões com flores permanentes nos tons escolhidos; 75 Toalhas para tampão com 8 lugares; 02 Pessoas para montar as mesas e cadeiras; 01 Hall de entrada com estruturas de ferro dourada com tecido flores e balões de acordo com o modelo sugerido, com tapetes e luzes; e 02 Arranjos com flores permanentes. Todos os materiais e estruturas deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente higienizados, sem avarias, desgastes aparentes ou defeitos que comprometam a estética, a funcionalidade ou a segurança dos participantes, devendo atender ao padrão de qualidade compatível com evento institucional promovido pela Administração Pública.

Os elementos decorativos deverão apresentar qualidade compatível com evento institucional promovido pela Administração Pública, observando padrões de acabamento adequados, estabilidade estrutural e correta fixação das peças, de modo a evitar riscos de queda, acidentes ou danos ao patrimônio público e aos participantes. A iluminação decorativa deverá ser instalada com observância das normas de segurança elétrica, cabendo à contratada a responsabilidade integral por eventuais danos decorrentes de falhas técnicas na instalação.

A contratada será responsável por toda a logística necessária à execução do objeto, incluindo transporte, carregamento, descarregamento, montagem, instalação, testes, ajustes e posterior desmontagem das estruturas após o término do evento, sem qualquer ônus adicional para o Município. Também deverá disponibilizar equipe suficiente e devidamente orientada para montagem das mesas e cadeiras, conforme previsto, garantindo organização adequada do espaço dentro do cronograma previamente definido pela Administração.

Deverá ser observado prazo compatível com a data do evento, sendo requisito essencial que toda a estrutura esteja integralmente montada e pronta para uso com antecedência mínima estabelecida no Termo de Referência, permitindo eventual conferência e ajustes por parte da fiscalização designada. A desmontagem deverá ocorrer imediatamente após o encerramento das atividades ou conforme cronograma previamente acordado, assegurando a devolução do espaço em condições adequadas.

A contratada deverá designar responsável técnico ou preposto para interlocução direta com a Administração, facilitando o acompanhamento da execução, a resolução de eventuais ajustes e o cumprimento das determinações da fiscalização. Caberá ao Município designar servidor responsável pela gestão e fiscalização do contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021, garantindo controle e acompanhamento da execução contratual.

Por fim, a contratação deverá observar os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e supremacia do interesse público, sendo vedada qualquer alteração nas especificações sem prévia autorização da Administração. O pagamento ficará condicionado à verificação do cumprimento integral do objeto, mediante atesto do fiscal do contrato, assegurando que a solução entregue corresponda exatamente às exigências previamente estabelecidas.

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades necessárias para a presente contratação foi realizada com base no planejamento prévio do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, considerando o número estimado de participantes, a dimensão do espaço físico onde ocorrerá a programação e a estrutura mínima necessária para garantir organização, ambientação adequada e atendimento confortável ao público. Foram analisadas as características do local, incluindo área de palco, hall de entrada e disposição das mesas, de modo a definir quantitativamente os elementos decorativos e de apoio indispensáveis à plena execução do evento.

O levantamento foi conduzido pela equipe responsável pela organização do evento, mediante análise técnica do layout do espaço, avaliação da capacidade de acomodação, definição do número de mesas e pontos de destaque cenográfico, bem como observância do padrão institucional desejado para a ambientação. Também foram consideradas experiências anteriores de eventos de porte semelhante promovidos pelo Município, a fim de assegurar coerência estrutural e evitar insuficiência ou excesso de itens.

Adicionalmente, a estimativa levou em conta critérios de economicidade e razoabilidade, buscando compatibilizar a dimensão da estrutura com a natureza e finalidade do evento, garantindo que os quantitativos definidos atendam integralmente à necessidade pública identificada, sem gerar dispêndios desnecessários, em estrita observância aos princípios do planejamento e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### **5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

- Pregão       Eletrônico       Presencial  
 Concorrência       Eletrônica       Presencial  
 Concurso  
 Leilão  
 Credenciamento  
 Registro de Preços  
 Dispensa de Licitação       Eletrônica       Física (e-mail)       Simplificada  
 Inexigibilidade  
 Outros: \_\_\_\_\_

#### **6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS**

A estimativa do valor da contratação foi realizada por meio de pesquisa de preços com mapa comparativo conforme parâmetros definidos em Decreto Municipal. Pesquisa segue em anexo.

#### **7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

No momento a administração do Município não possui Plano de Contratações Anual, o qual possui previsão de ser elaborado em oportunidade próxima.

#### **8. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com a finalidade de identificar as possíveis soluções existentes para suprir a necessidade de estrutura decorativa e apoio técnico para a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, considerando alternativas viáveis sob os aspectos técnico, operacional, econômico e jurídico, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao planejamento da contratação e à busca da solução mais vantajosa para a Administração Pública. A análise contemplou diferentes modelos de atendimento da demanda, avaliando-se a capacidade de cada alternativa em resolver de forma eficiente a inexistência de estrutura própria para ambientação do evento.

A primeira alternativa analisada consistiu na aquisição definitiva de todos os itens necessários, tais como painéis decorativos, estruturas metálicas, arranjos florais permanentes, iluminação cênica, toalhas para mesas e demais elementos cenográficos. Embora essa solução garantisse a incorporação dos bens ao patrimônio municipal, verificou-se que não se mostra economicamente vantajosa, considerando o caráter eventual do evento e a baixa frequência de utilização de estruturas temáticas dessa natureza ao longo do exercício. Além disso, a aquisição demandaria espaço físico adequado para armazenamento, manutenção preventiva, conservação dos materiais e eventual reposição de peças danificadas, gerando custos indiretos e permanentes à Administração.

A segunda alternativa considerada foi a utilização de recursos e materiais próprios eventualmente disponíveis no Município, com organização e montagem realizada por servidores públicos. Todavia, constatou-se que a Administração não dispõe de painéis cenográficos temáticos, estruturas metálicas ornamentais, arranjos florais permanentes ou iluminação decorativa específica para eventos institucionais desse porte. Ademais, a montagem de estruturas decorativas exige conhecimento técnico específico e equipe adequada, não sendo razoável deslocar servidores de suas funções ordinárias para executar atividade que não integra suas atribuições regulares, sob pena de comprometer a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Outra possibilidade analisada foi a contratação fracionada de itens e serviços distintos, mediante contratação de fornecedores diferentes para cada componente da estrutura, como empresa para locação de painéis, outra para iluminação, outra para arranjos florais e outra para apoio na organização do espaço. Contudo, essa solução implicaria maior complexidade na gestão contratual, aumento de riscos de incompatibilidade estética entre os elementos, dificuldade de coordenação logística, além de potencial elevação de custos administrativos, considerando a necessidade de múltiplos processos e fiscalização individualizada de cada contratação.

Diante dessas alternativas, a solução que se demonstrou mais adequada foi a contratação de empresa especializada para fornecimento integral, locação, montagem e desmontagem de toda a estrutura decorativa e apoio necessário à realização do evento, englobando todos os itens definidos pela Administração em um único objeto contratual. Tal modelo apresenta vantagens significativas sob a ótica da economicidade, eficiência e gestão contratual, pois concentra a responsabilidade técnica em um único contratado, facilita o acompanhamento e fiscalização da execução, reduz riscos operacionais e assegura padronização estética e funcional da ambientação.

Além disso, a contratação integrada permite que a empresa especializada assuma integral responsabilidade pela logística de transporte, montagem, ajustes técnicos, adequação da iluminação e posterior desmontagem, evitando sobrecarga operacional à Administração e garantindo que o espaço esteja plenamente preparado dentro do cronograma estabelecido. A centralização da execução também minimiza riscos de atrasos decorrentes de falhas de comunicação entre diferentes fornecedores, promovendo maior segurança no cumprimento dos prazos.

Sob o ponto de vista jurídico, a solução escolhida atende ao princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021, uma vez que busca a melhor relação entre custo e benefício, considerando a natureza eventual da demanda e a inexistência de estrutura própria. Também observa o princípio do planejamento, pois decorre de análise prévia das alternativas disponíveis no mercado, fundamentando a escolha na solução mais adequada para o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para fornecimento completo da estrutura decorativa e serviços correlatos constitui a alternativa mais vantajosa e tecnicamente adequada para solucionar o problema identificado, garantindo organização, qualidade estética, segurança estrutural, racionalidade administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, locação, montagem, instalação e posterior desmontagem de estrutura decorativa completa destinada à realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, contemplando todos os elementos cenográficos, ornamentais e de apoio necessários à adequada ambientação do espaço, em conformidade com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

A solução abrange a disponibilização de painel frontal de palco com 3,00 metros de altura, contendo arco dourado, flores permanentes de cores variadas, fundo preto, velas, iluminação decorativa e mesa para palestrante; dois painéis destinados a registro fotográfico com poltrona e arco de balões com flores permanentes nos tons escolhidos; toalhas para mesas com capacidade para oito lugares; equipe de apoio composta por pessoas responsáveis pela organização e montagem de mesas e cadeiras; hall de entrada decorado com estruturas de ferro douradas, tecidos, flores, balões, tapetes e iluminação; além de arranjos com flores permanentes para composição do ambiente. Esses elementos compõem a estrutura mínima

necessária para garantir ambientação temática adequada, identidade visual institucional e condições apropriadas para realização das atividades programadas.

A execução da solução compreende não apenas o fornecimento físico dos itens, mas também toda a logística envolvida, incluindo transporte, carga e descarga, montagem técnica das estruturas, instalação da iluminação decorativa, posicionamento dos elementos cenográficos conforme layout previamente definido pela Administração, testes de estabilidade e segurança, bem como desmontagem integral após o encerramento do evento. A responsabilidade pela integridade dos materiais e pela correta instalação será integralmente da empresa contratada, que deverá garantir que todos os componentes estejam em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento.

A solução é estruturada de forma integrada, concentrando em um único contratado a responsabilidade pela execução de todos os serviços e fornecimentos necessários, o que assegura padronização estética, compatibilidade entre os elementos decorativos e maior eficiência na gestão contratual. Esse modelo reduz riscos de incompatibilidades técnicas, atrasos na montagem, falhas na iluminação ou problemas de coordenação entre diferentes fornecedores, promovendo maior segurança e previsibilidade na execução do evento.

Sob o aspecto operacional, a solução contempla a entrega da estrutura completamente montada dentro do prazo estipulado pela Administração, permitindo conferência prévia por parte do fiscal do contrato e eventual solicitação de ajustes pontuais antes do início das atividades. Após o encerramento do evento, a contratada deverá proceder à desmontagem e retirada de todos os materiais, restituindo o espaço em condições adequadas, sem causar danos ao patrimônio público.

A escolha dessa solução demonstra alinhamento com o princípio da economicidade, uma vez que evita a aquisição permanente de materiais de uso eventual, que demandariam armazenamento, manutenção e eventual reposição, gerando custos permanentes ao Município. Ao optar pela contratação pontual e específica para o evento, a Administração assegura atendimento integral da necessidade com racionalidade de recursos e adequada aplicação do orçamento público.

Por fim, a solução proposta é completa, suficiente e proporcional à demanda identificada, garantindo que o evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher seja realizado com organização, qualidade estética, segurança estrutural e respeito à relevância institucional da data, atendendo plenamente ao interesse público municipal e às disposições da Lei nº 14.133/2021.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Haverá o parcelamento da demanda, tendo em vista que a contratação será por item.

## 11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como finalidade alcançar resultados concretos e mensuráveis relacionados à adequada realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, garantindo que a estrutura decorativa e organizacional disponibilizada proporcione ambiente acolhedor, funcional, seguro e institucionalmente adequado à relevância da data. O primeiro resultado pretendido consiste na plena viabilização do evento com organização estrutural compatível com o porte estimado de participantes, assegurando que todas as atividades programadas, como palestras, homenagens e registros fotográficos, ocorram em espaço devidamente ambientado e preparado.

Busca-se, ainda, assegurar a valorização simbólica e institucional da data comemorativa, mediante a criação de identidade visual adequada e ambientação temática harmonizada, contribuindo para fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à valorização da mulher. A disponibilização de painel frontal de palco decorado, hall de entrada ornamentado, painel fotográfico e arranjos florais permanentes deverá proporcionar cenário apropriado para solenidades e registros oficiais, refletindo organização e comprometimento da Administração Pública com ações de promoção social.

Outro resultado pretendido refere-se à eficiência administrativa na execução do evento, por meio da contratação integrada de empresa especializada responsável por toda a logística de transporte, montagem, instalação e desmontagem da estrutura. Com isso, objetiva-se evitar improvisações, reduzir riscos operacionais, minimizar atrasos e garantir que o espaço esteja completamente preparado dentro do cronograma estabelecido. A centralização da responsabilidade técnica contribui para maior controle contratual e melhor acompanhamento por parte da fiscalização designada.

Sob o aspecto econômico, pretende-se alcançar a solução mais vantajosa para a Administração, evitando a aquisição definitiva de bens de uso eventual, que gerariam custos adicionais de armazenamento e manutenção. A contratação pontual da estrutura decorativa possibilita racionalização de recursos públicos, observando os princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021, ao mesmo tempo em que assegura atendimento integral da necessidade identificada.

Espera-se, igualmente, proporcionar conforto e organização aos participantes, mediante correta disposição de mesas e cadeiras, utilização de toalhas adequadas, iluminação apropriada e ambientação segura. A correta montagem e estabilidade das estruturas visam garantir integridade física dos presentes,

prevenindo riscos de acidentes e assegurando cumprimento das condições mínimas de segurança exigidas para eventos dessa natureza.

Por fim, o resultado global pretendido é a realização de evento institucional estruturado, seguro, organizado e visualmente adequado, que fortaleça a imagem do Município perante a comunidade, estimule a participação feminina nas ações públicas e contribua para consolidar a Administração como promotora de iniciativas voltadas à valorização social, cultural e cidadã das mulheres, em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas e à legislação vigente.

## **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar providências voltadas à verificação da habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa, assegurando que ela possua capacidade comprovada para a execução do objeto. Deverá ainda designar formalmente gestor e fiscal do contrato, providenciando, se necessário, a capacitação dos servidores responsáveis para acompanhar a execução, avaliar relatórios técnicos, validar a substituição de peças e garantir que os serviços atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos. Essas medidas prévias são fundamentais para assegurar a regularidade do procedimento, a adequada gestão contratual e a efetiva entrega dos resultados esperados.

## **13. CONTRATAÇÃO CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto da presente demanda, uma vez que a solução proposta contempla, de forma integrada e autônoma, todos os itens e serviços necessários à adequada realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR, não dependendo de outros contratos vigentes ou futuros para sua plena execução. A contratação pretendida é suficiente, completa e independente, não exigindo complementação por meio de ajustes paralelos ou contratações acessórias, estando delimitada de maneira clara e específica, em conformidade com o planejamento realizado e com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

## **14. IMPACTOS AMBIENTAIS**

A presente contratação apresenta impactos ambientais considerados de baixa relevância, tendo em vista que se trata de locação temporária de estruturas decorativas destinadas à realização de evento institucional pontual, sem execução de obras, intervenções físicas permanentes ou geração significativa de resíduos. Ainda assim, em observância aos princípios da sustentabilidade, da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, foram analisados os potenciais efeitos ambientais decorrentes da execução do objeto, de modo a adotar medidas preventivas adequadas.

Os impactos ambientais diretos estão relacionados principalmente à geração de resíduos sólidos temporários, como embalagens de transporte, materiais plásticos de proteção e eventuais resíduos decorrentes da montagem e desmontagem das estruturas. Contudo, tais resíduos são de pequena monta e poderão ser devidamente segregados e destinados conforme as diretrizes da legislação ambiental vigente, cabendo à contratada a responsabilidade pela correta coleta e destinação de materiais eventualmente descartados durante a execução do serviço.

Outro possível impacto refere-se ao consumo de energia elétrica para iluminação decorativa e demais equipamentos utilizados na ambientação do evento. Entretanto, considerando o caráter temporário da instalação e o uso restrito ao período de realização do evento, o consumo é limitado e proporcional à dimensão da atividade, não representando impacto ambiental significativo. Recomenda-se que a contratada utilize equipamentos de iluminação com tecnologia de baixo consumo energético, preferencialmente com lâmpadas LED ou similares, visando maior eficiência energética.

A solução adotada, baseada na locação de estruturas decorativas em vez da aquisição permanente de bens, contribui para a sustentabilidade ao promover o uso compartilhado e reutilizável dos materiais, reduzindo a necessidade de fabricação de novos produtos e evitando acúmulo de bens de uso eventual no patrimônio municipal. Essa prática está alinhada ao princípio da economicidade aliado à responsabilidade ambiental, pois evita desperdício de recursos e minimiza a geração de resíduos a longo prazo.

Além disso, a contratada deverá garantir que a montagem e desmontagem das estruturas não causem danos ao espaço físico utilizado para o evento, preservando pisos, paredes e demais instalações públicas. Ao final das atividades, o local deverá ser entregue nas mesmas condições em que foi disponibilizado, sem prejuízos ambientais ou estruturais.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos, temporários e plenamente mitigáveis por meio de medidas simples de controle, não havendo comprometimento ambiental relevante. A solução escolhida demonstra compatibilidade com práticas sustentáveis e com a responsabilidade socioambiental da Administração Pública, atendendo às diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

## **15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A análise técnica, administrativa e jurídica realizada no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a contratação pretendida é plenamente viável, adequada e compatível com o interesse público, tendo em vista que a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada para a realização do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher no Município de Braganey-PR. A viabilidade da contratação encontra respaldo na inexistência de estrutura própria suficiente para suprir a demanda, na natureza eventual do evento e na demonstração de que a contratação integrada de empresa especializada constitui a alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa.

Sob o aspecto técnico, a solução é viável porque o mercado local e regional dispõe de empresas especializadas em locação e montagem de estruturas decorativas para eventos, capazes de fornecer os itens necessários com qualidade, segurança e dentro do prazo estabelecido pela Administração. Trata-se de objeto comum, amplamente ofertado no mercado, não havendo complexidade técnica que impeça sua adequada execução. A contratação concentra em um único fornecedor a responsabilidade pelo fornecimento, montagem e desmontagem das estruturas, o que facilita a gestão contratual e reduz riscos operacionais.

Do ponto de vista orçamentário, a contratação é compatível com a disponibilidade de recursos previstos para a realização do evento, estando alinhada ao planejamento financeiro do Município e às ações institucionais voltadas à promoção de políticas públicas de valorização da mulher. A solução por meio de locação temporária revela-se economicamente mais adequada do que a aquisição definitiva dos materiais, evitando despesas permanentes com armazenamento, manutenção e conservação de bens que teriam uso esporádico.

Sob o enfoque jurídico, a contratação é viável por estar devidamente fundamentada na necessidade pública identificada e em conformidade com os princípios e disposições da Lei nº 14.133/2021. O objeto está claramente definido, os requisitos da contratação foram estabelecidos de forma objetiva e o levantamento de mercado demonstrou que a solução escolhida é a mais vantajosa dentre as alternativas analisadas. Ademais, não há impedimentos legais ou contratuais que inviabilizem a formalização do procedimento licitatório correspondente.

No que se refere à gestão e fiscalização, a execução do objeto é de fácil acompanhamento, uma vez que os resultados são verificáveis por meio de inspeção direta da montagem das estruturas e da adequação do espaço antes do início do evento. A designação de fiscal do contrato permitirá controle efetivo da execução, garantindo que os itens fornecidos atendam às especificações estabelecidas e que o cronograma seja cumprido integralmente.

Diante de todos esses elementos, conclui-se que a contratação é técnica, econômica, administrativa e juridicamente viável, sendo a solução mais adequada para assegurar a realização organizada, segura e institucionalmente compatível do evento comemorativo ao Dia Internacional da Mulher, atendendo ao interesse público municipal e observando integralmente os princípios que regem as contratações públicas.

## 16. MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto para a Administração	Danos	Medidas Preventivas	Medidas de Resposta
<b>Atraso na montagem da estrutura decorativa</b>	Média	Alto	Comprometimento do cronograma do evento, atraso no início das atividades e prejuízo à organização institucional	Estabelecer prazo mínimo para montagem com antecedência ao evento; prever cláusula contratual com cronograma detalhado; designar fiscal para acompanhamento prévio	Aplicação de penalidades contratuais; exigência de montagem emergencial; readequação da programação se necessário
<b>Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações</b>	Baixa	Alto	Comprometimento da estética institucional, necessidade de substituição de itens e possível atraso na liberação do espaço	Definição clara das especificações no Termo de Referência; conferência prévia dos itens antes da montagem; exigência de comprovação técnica	Recusa formal dos itens; determinação de substituição imediata; aplicação de sanções previstas no contrato

<b>Instabilidade ou falha na fixação das estruturas</b>	Baixa	Alto	Risco de acidentes com participantes e danos ao patrimônio público	Exigir experiência comprovada da contratada; prever responsabilidade técnica; realizar vistoria antes do início do evento	Suspensão imediata da utilização da estrutura; acionamento da contratada para correção urgente; registro formal da ocorrência
<b>Falha na iluminação decorativa</b>	Média	Médio	Prejuízo à ambientação do evento e à realização de registros fotográficos	Testes prévios de funcionamento; exigência de equipamentos em perfeito estado; acompanhamento da instalação	Solicitação de ajuste imediato; substituição de equipamentos defeituosos; eventual redução proporcional de pagamento
<b>Ausência ou insuficiência de equipe para montagem das mesas e cadeiras</b>	Baixa	Médio	Desorganização do espaço e atraso na acomodação dos participantes	Previsão contratual expressa de equipe mínima; definição de horário antecipado para organização do espaço	Determinação de complementação imediata da equipe; aplicação de advertência ou penalidade contratual
<b>Danos ao espaço público durante montagem ou desmontagem</b>	Baixa	Médio	Necessidade de reparos estruturais e possíveis custos adicionais ao Município	Orientação prévia sobre cuidados com o local; fiscalização durante montagem e desmontagem; cláusula de responsabilidade por danos	Exigir reparação imediata; desconto de valores devidos; acionamento das garantias contratuais cabíveis

#### 17. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos, para devidos fins, que os servidores abaixo relacionados são os responsáveis pela elaboração e pelo conteúdo do presente documento.

Braganey-PR, 28 de janeiro de 2026.

**Viviane de Jesus Zielinski**  
 Secretária de Assistência Social

**Elza Cristina de Souza Jesus**  
 Responsável pela Elaboração do ETP